



ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
DE RORAIMA

Independente e mais perto de você

# DIÁRIO

## DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 20 de Junho de 2018.

Edição 2780 | Páginas: 06

7ª LEGISLATURA | 55º PERÍODO LEGISLATIVO

### MESA DIRETORA

**JALSER RENIER PADILHA**  
PRESIDENTE

**CORONEL CHAGAS**  
1ª VICE-PRESIDENTE

**NALDO DA LOTERIA**  
1º SECRETÁRIO

**DHIEGO COELHO**  
3º SECRETÁRIO

**JÂNIO XINGÚ**  
2º VICE-PRESIDENTE

**MARCELO CABRAL**  
2º SECRETÁRIO

**IZAÍAS MAIA**  
4º SECRETÁRIO

**FRANCISCO MOZART**  
3º VICE-PRESIDENTE

**MASAMY EDA**  
CORREGEDOR GERAL

**JORGE EVERTON**  
OUVIDOR GERAL

### Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

#### Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

- a) Deputada Angela Águida Portella - PP;
- b) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
- c) Deputado Brito Bezerra - PP;
- d) Deputada Lenir Rodrigues - PPS; e
- e) Deputado Marcelo Cabral - MDB.

#### Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputado Soldado Sampaio - PC do B;
- b) Deputado Odilon Filho - PEM;
- c) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
- d) Deputado Coronel Chagas - PRTB; e
- e) Deputado Jorge Everton - MDB.

#### Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Jorge Everton - MDB;
- b) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- c) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- d) Deputado Soldado Sampaio - PC do B; e
- e) Deputado Mecias de Jesus - PRB.

#### Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- b) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
- c) Deputado Oleno Matos - PC do B
- d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
- e) Deputado Gabriel Picanço - PRB.

#### Comissão de Cultura e Juventude:

- a) Deputado Masamy Eda - PSD;
- b) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
- c) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
- d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
- e) Deputada Ângela Águida Portella - PP.

#### Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
- b) Deputado Chico Mozart - PRP;
- c) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
- d) Deputado Masamy Eda - PSD; e
- e) Deputado Valdenir Ferreira - PV.

#### Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
- b) Deputado Izaías Maia - PT do B;
- c) Deputado Dhiego Coelho - PTC;
- d) Deputado Soldado Sampaio - PC do B; e
- e) Deputada Ângela Águida Portella - PP.

#### Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- b) Deputado Marcelo Cabral - MDB;
- c) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- d) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
- e) Deputado Izaías Maia - PT do B; e
- f) Deputado Soldado Sampaio - PC do B.

#### Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
- b) Deputado Mecias de Jesus - PRB;
- c) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- d) Deputado Brito Bezerra - PP; e
- e) Deputado Jânio Xingu - PSL.

#### Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputado Izaías Maia - PT do B;
- b) Deputado Jorge Everton - MDB;
- c) Deputado Oleno Matos - PC do B
- d) Deputado Odilon Filho - PEM; e
- e) Deputado Evangelista Siqueira - PT.

#### Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:

- a) Deputado Zé Galeto - PRP;
- b) Deputado Marcelo Cabral - MDB;
- c) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
- d) Deputado George Melo - PSD; e
- e) Deputado Gabriel Picanço - PRB.

#### Comissão de Políticas Indigenistas:

- a) Deputado Gabriel Picanço - PRB;
- b) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
- c) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- d) Deputado Soldado Sampaio - PC do B; e
- e) Deputado Evangelista Siqueira - PT.

#### Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Marcelo Cabral - MDB;
- b) Deputado Masamy Eda - PSD;
- c) Deputado George Melo - PSD;
- d) Deputado Jânio Xingu - PSL; e
- e) Deputado Brito Bezerra - PP

#### Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:

- a) Deputado Brito Bezerra - PP;
- b) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
- c) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- d) Deputado Zé Galeto - PRP; e
- e) Deputado Masamy Eda - PSD.

#### Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:

- a) Deputado Dhiego Coelho - PTC;
- b) Deputado Zé Galeto - PRP;
- c) Deputado Jorge Everton - MDB;
- d) Deputado Odilon Filho - PEN; e
- e) Deputado Joaquim Ruiz - PTN.

#### Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Mecias de Jesus - PRB;
- b) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- c) Deputado Marcelo Cabral - MDB;
- d) Deputado Naldo da Loteria - PSB; e
- e) Deputado Joaquim Ruiz - PTN.

#### Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputado Oleno Matos - PC do B
- b) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- c) Deputado Masamy Eda - PSD;
- d) Deputada Angela Águida Portella - PP; e
- e) Deputado Naldo da Loteria - PSB

#### Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado George Melo - PSD;
- b) Deputado Jorge Everton - MDB;
- c) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- d) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- e) Deputado Brito Bezerra - PP;
- f) Deputada Aurelina Medeiros - PTN; e
- g) Deputado Mecias de Jesus - PRB.

#### Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
- b) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
- c) Deputado Naldo da Loteria - PSB;
- d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
- e) Deputado Zé Galeto - PRP.

#### Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Odilon Filho - PEM;
  - d) Deputado Naldo da Loteria - PSB;
  - c) Deputado George Melo - PSD;
  - d) Deputado Zé Galeto - PRP; e
  - e) Deputado Izaías Maia - PT do B.
- Suplentes:  
1º - Deputado Joaquim Ruiz - PTN; e  
2º - Deputado Oleno Matos - PC do B

## SUMÁRIO

<b>- Superintendência Legislativa</b>	
- Indicações nº 247 a 254/2018	02
- Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial	
Edital de Convocação nº 001/2018	04
<b>- Superintendência Administrativa</b>	
- Republicação da Resolução nº 332/2018	04
- Resoluções nº 338 a 346/2018	04

## EXPEDIENTE

## GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>

Fone: 4009-5584

E-mail: [docgeralale@gmail.com](mailto:docgeralale@gmail.com)

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS

**Gerente de Documentação Geral**

CARLOS EBER MONTEIRO COSTA

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

**Diagramação**

## MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, respeitando horários e formatos estabelecidos no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

## SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

## INDICAÇÕES

## INDICAÇÃO Nº 247/18

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Governadora do Estado de Roraima da seguinte Indicação:

**SOLICITA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DOS BAIROS: SENADOR HÉLIO CAMPOS; SILVIO BOTELHO; PINTOLÂNDIA; LIBERDADE; PRICUMÃ; BELA VISTA; CONJUNTO CIDADÃO; OPERÁRIO; RAIAR DO SOL; JARDIM FLORESTA; MECEJANA; SANTA LUZIA; LATIFE SALOMÃO (PEDRA PINTADA) E AQUILINO MOTA DUARTE (DISTRITO INDUSTRIAL), LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.**

JUSTIFICATIVA

A regularização fundiária dos bairros, Hélio Campos, Silvio Botelho, Pintolândia, Liberdade, Pricumã, Bela Vista, Conjunto Cidadão, Operário, Raiar do Sol, Jardim Floresta, Mecejana, Santa Luzia, Latife Salomão (Pedra Pintada) e Aquilino Mota Duarte, localizado no município de Boas Vista -RR, trará a todos o direito de ser reconhecido legalmente o direito de propriedade para cada família que ali reside, no qual, firmará a legitimidade da posse através da entrega de títulos aos beneficiados, bem como, proporcionará a dignidade real de sua moradia.

Além disso, a obtenção do tão estimado título definitivo trará uma segurança jurídica aos posseiros destes bairros, garantindo a propriedade ao cidadão e dando tranquilidade de moradia a toda família.

Nesse contexto, vale destacar que o direito à educação está elencado na Constituição Federal: Vejamos:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (grifo nosso).

Ligado intimamente ao Direito Social da Educação, encontramos o Princípio da Dignidade Humana. Reduto intangível do ser humano. Este por sua vez, esculpido na Constituição Federal como fundamento de nossa República.

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

(...)

III - a dignidade da pessoa humana.

Portanto, é de extrema necessidade e urgência a regularização fundiária desses bairros acima supracitados, para proporcionar a aplicabilidade do direito social a moradia regular.

É com esse desiderato que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 12 de junho de 2018.

**Lenir Rodrigues**  
**Deputada Estadual PPS/RR**

## INDICAÇÃO Nº 248/18

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Governadora do Estado de Roraima da seguinte Indicação:

**SOLICITA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DAS GLEBAS MURUPÚ, CAUAMÉ, BARAUANA, QUITAUAU, TACUTÚ, NORMANDIA, CARACARAÍ, LOCALIZADAS NO ESTADO DE RORAIMA.**

JUSTIFICATIVA

A regularização fundiária das glebas, Murupú, Cauamé, Barauana, Quitauau, Tacutú, Normandia e Caracarái, localizada no estado de Roraima, trará a todos o reconhecimento legal do direito de propriedade a cada família que ali reside, firmando a legitimidade da posse através da entrega de títulos aos beneficiados, bem como, proporcionará a dignidade real de sua moradia.

Além disso, a obtenção do tão estimado título definitivo trará uma segurança jurídica aos posseiros destas glebas, garantindo a propriedade ao cidadão e dando tranquilidade de moradia a toda família.

Nesse contexto, vale destacar que o direito à educação está

elencado na Constituição Federal: Vejamos:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (grifo nosso).

Ligado intimamente ao Direito Social da Educação, encontramos o Princípio da Dignidade Humana. Reduto intangível do ser humano. Este por sua vez, esculpido na Constituição Federal como fundamento de nossa República.

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

(...)

III - a dignidade da pessoa humana.

Portanto, é de extrema necessidade e urgência a regularização fundiária das glebas acima supracitadas, para proporcionar a aplicabilidade do direito social a moradia regular.

É com esse desiderato que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 12 de junho de 2018.

**Lenir Rodrigues**  
**Deputada Estadual PPS/RR**

#### **INDICAÇÃO Nº 249 /18**

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Governadora do Estado de Roraima da seguinte Indicação:

**RECUPERAÇÃO DE 18 KM DE ESTRADA NA VICINAL DO TAXI - MUNICÍPIO DE PACARAIMA /RR.**

#### **JUSTIFICATIVA**

A estrada da vicinal Taxi, localizada no município de Pacaraima, encontra-se em condições precárias, no qual impossibilita o acesso dos moradores, bem como dos visitantes a comunidade pois a via apresenta-se intrafegável, prejudicando os moradores daquela região, pois a maioria deles são pequenos produtores ligados a agricultura familiar, que semanalmente necessitam transportar seus produtos para serem comercializados, ou algum morador que necessita se deslocar com urgência para um atendimento médico ao município mais próximo.

A recuperação de 18 km da vicinal é uma questão inclusive de segurança, pois os moradores daquela localidade, preocupados, temem que a situação se agrave mais ainda, pois a cada chuva o trecho torna-se ainda mais perigoso e intrafegável. Frisa-se que esta situação se encontra assim há anos, ou seja, nenhum tipo de melhoria foi realizada naquela região.

Nesse contexto, vale destacar que o direito à segurança está elencado na Constituição Federal: Vejamos:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (grifo nosso)

Ligado intimamente ao Direito Social da Segurança, encontramos o Princípio da Dignidade Humana. Reduto intangível do ser humano. Este por sua vez, esculpido na Constituição Federal como fundamento de nossa República.

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

(...)

III - a dignidade da pessoa humana.

Portanto, é de extrema necessidade e urgência a recuperação de 18 km de estrada na vicinal Taxi, localizada no município de Pacaraima.

É com esse desiderato que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 12 de junho de 2018.

**Lenir Rodrigues**  
**Deputada Estadual PPS/RR**

#### **INDICAÇÃO Nº 250/2018**

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado a Excelentíssima Senhora

Governadora a seguinte indicação:

**“Recuperação de um trecho (cerca de 700 metros) da Vicinal 07, localizada no PA União – município do Cantá”.**

#### **JUSTIFICATIVA**

O trecho acima citado, da Vicinal 07, está causando transtornos aos moradores e pessoas que transitam por essa estrada.

As dificuldades de tráfego se dá em função de atoleiros que se formaram no local, tornando o trecho de difícil acesso.

Esta situação está comprometendo o escoamento da produção agrícola dos produtores rurais desta vicinal e estudantes que dependem do transporte escolar.

Queremos ressaltar que a referida estrada tem grande importância para o tráfego de veículo e de pedestres das pessoas residentes à margem da estrada ou que têm negócios na região.

Os moradores dizem que há tempos que este trecho encontra-se com problemas e até agora nada se fez para resolver o problema.

Por estas e outras razões é que pedimos o pronto atendimento desta indicação.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2018.

**Francisca Aurelina de Medeiros Lima**  
 Deputada Estadual

#### **INDICAÇÃO Nº 251/2018**

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado a Excelentíssima Senhora Governadora a seguinte indicação:

**“Colocação de bueiros ou recuperação de pontes nas vicinais 01 e 03, localizadas no PA União – município do Cantá”.**

#### **JUSTIFICATIVA**

É grande as dificuldades de tráfego de veículos nas vicinais 01 e 03, localizadas no PA União.

Segundo os moradores, os motivos que mais contribuem para este estado é a falta de bueiros em vários pontos críticos afetados pelo inverno e a recuperação das pontes ao longo da estrada que estão danificadas.

Esta situação está comprometendo a produção agrícola de dezenas de famílias rurais que moram ao longo da estrada, pois ficam impossibilitadas de fazer o escoamento dos produtos, o que gera prejuízos e descontentamento.

O transporte escolar também é prejudicado por falta de tráfego normal, penalizando desta forma dezenas de estudantes que dependem destes serviços.

Os moradores dizem que há tempos que estas pontes encontra-se com problemas e até agora nada se fez para resolver a situação.

Por estas e outras razões é que pedimos o pronto atendimento desta indicação.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2018.

**Francisca Aurelina de Medeiros Lima**  
 Deputada Estadual

#### **INDICAÇÃO Nº 252/2018**

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado a Excelentíssima Senhora Governadora a seguinte indicação:

**“Recuperação da ponte situada na Vicinal de acesso a Serra Grande I e Fonte Nova, saindo da Serra Grande II – município do Cantá”.**

#### **JUSTIFICATIVA**

A recuperação da ponte acima citada faz-se necessário em função das dificuldades de tráfego de veículos para fazer o escoamento da produção agrícola das famílias rurais e do atendimento do transporte escolar da região.

A ponte, situada na Vicinal de acesso a Serra Grande I e Fonte Nova, saindo da Serra Grande II, tem grande importância para os moradores, já que a referida estrada dá acesso a duas localidades produtivas e com grande contingente populacional.

Outra situação que preocupa os moradores é as condições da ponte que coloca em risco a segurança das pessoas que trafegam por ela, principalmente dos veículos que transportam mercadorias.

Por estas e outras razões é que pedimos o pronto atendimento desta indicação.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2018.

**Francisca Aurelina de Medeiros Lima**  
 Deputada Estadual

**INDICAÇÃO Nº 253/2018**

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado a Excelentíssima Senhora Governadora a seguinte indicação:

**“Reforma da Escola Estadual Dom Pedro – Sede do município de Caroebe”.**

**JUSTIFICATIVA**

A Escola Estadual Dom Pedro – localizada na Sede do Município de Caroebe, atende considerável número de estudantes, absorvendo grande parte da demanda do ensino fundamental e da educação de jovens e adultos.

A escola está com parte de sua infraestrutura comprometida, necessitando de uma reforma geral para voltar a oferecer condições dignas de trabalho aos professores e ambiente confortável aos alunos.

O telhado e o forro estão comprometidos e, com a chegada do inverno, pode causar danos maiores se não forem recuperados.

A parte elétrica também está com problemas e os fios expostos podem causar acidentes com alunos e servidores. Ainda há deficiência na parte hidráulica e sanitária.

Esses problemas, muitas vezes, dificultam a realização das aulas, o que causa desconforto aos estudantes e prejuízo na vida escolar.

Esperando contar com a compreensão de Vossa Excelência, peço que atenda este pleito com a brevidade possível, fato que vai de encontro com as necessidades da referida escola e de seus alunos.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2018.

**Francisca Aurelina de Medeiros Lima**

Deputada Estadual

**INDICAÇÃO Nº 254/2018**

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado a Excelentíssima Senhora Governadora a seguinte indicação:

**“Reforma da Escola Estadual Clovis Nova da Costa – km 21 – BR 210, município de Caroebe”.**

**JUSTIFICATIVA**

Situada no quilômetro 21 da BR 210, sentido Entre Rios, município de Caroebe, a Escola Clovis Nova da Costa, atende importante demanda de jovens que necessita dos serviços de educação do Estado na região.

Apesar da demanda, a escola encontrasse prejudicada por falta de reforma em suas dependências, ora, com problemas elétricos, hidráulicos, estruturais, falta de pintura entre outras necessidades.

A escola está com parte de sua infraestrutura comprometida, necessitando de uma reforma geral para voltar a oferecer condições dignas de trabalho aos professores e ambiente confortável aos alunos.

Esses problemas, muitas vezes, dificultam a realização das aulas, o que causa desconforto aos estudantes e prejuízo na vida escolar.

Esperando contar com a compreensão de Vossa Excelência, peço que atenda este pleito com a brevidade possível, fato que vai de encontro com as necessidades da referida escola e de seus alunos.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2018.

**Francisca Aurelina de Medeiros Lima**

Deputada Estadual

**DAS COMISSÕES**

**SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA  
 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AS COMISSÕES  
 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA AS COMISSÕES  
 COMISSÃO DE TERRAS, COLONIZAÇÃO E ZONEAMENTO**

**TERRITORIAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018**

Convocamos os Senhores Parlamentares, Membros desta Comissão, Deputados: **Jânio Xingú, Marcelo Cabral, Naldo da Loteria e Joaquim Ruiz**, para reunião Extraordinária desta Comissão, no dia 21/03/2018, após sessão plenária no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, deste Poder, para aprovação de Audiência Pública para **discutir questões fundiárias relativas a área de terra, localizada ao longo da vicinal 9, da região do Apiáú, Vila Nova, gleba Caracarái, no município de Mucajaí-RR.**

Boa Vista-RR, 20 de março de 2018.

**Mecias de Jesus**  
 Presidente da Comissão

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA****RESOLUÇÕES****REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL****RESOLUÇÃO Nº 0332/2018**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizada assinatura digitalizada do Chefe do Poder Legislativo, por meio eletrônico, nos certificados a serem emitidos pela Escola do Legislativo.

I - Os Certificados de que trata este artigo serão emitidos em número de **589 (quinhentos e oitenta e nove)**, sendo:

a) **08** (oito) certificados, registro de nº 01 a 8, fl. 84, livro 01 – **Unidade Agnelo Bitencourt**, Curso de Gramática, com carga horária total de 10 horas;

b) **35** (trinta e cinco) certificados, registro de nº 01 a 35, fls. 85 e 86, livro 01 – **Unidade Agnelo Bitencourt**, Curso Projeto Capacitação Legal, local Malacacheta - Cantá, com carga horária total de 48 horas;

c) **32** (trinta e dois) certificados, registro de nº 01 a 32, fls. 87 e 88, livro 01 – **Unidade Agnelo Bitencourt**, Curso Projeto Capacitação Legal, local Contão - Pacaraima, com carga horária total de 48 horas;

d) **44** (quarenta e quatro) certificados, registro de nº 01 a 44, fls. 89 a 91, livro 01 – **Unidade Agnelo Bitencourt**, Curso Projeto Capacitação Legal, local Napoleão - Normandia, com carga horária total de 48 horas;

e) **14** (quatorze) certificados, registro de nº 01 a 14, fl. 92, livro 01 – **Unidade Agnelo Bitencourt**, Curso Código de Defesa do Consumidor, com carga horária total de 20 horas;

f) **39** (trinta e nove) certificados, registro de nº 01 a 39, fls. 93 a 95, livro 01 – **Unidade Agnelo Bitencourt**, Curso de Etiqueta, Cerimonial e Protocolo, com carga horária total de 08 horas;

g) **22** (vinte e dois) certificados, registro de nº 01 a 22, fls. 96 e 97, livro 01 – **Unidade Agnelo Bitencourt**, Curso Projeto Capacitação Legal, local Ilha – Zona rural de Boa Vista, com carga horária total de 48 horas;

h) **42** (quarenta e dois) certificados, registro de nº 01 a 42, fls. 7 e 8, livro 01 – **Unidade Caracarái**, Curso Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, com carga horária total de 20 horas;

i) **36** (trinta e seis) certificados, registro de nº 01 a 36, fls. 9 e 10, livro 01 – **Unidade Mucajaí**, Curso Lei Complementar nº 053/2001, com carga horária total de 12 horas;

j) **78** (setenta e oito) certificados, registro de nº 01 a 78, fls. 182 a 184, livro 01 – **Unidade Cursos Preparatórios**, Curso A Arte de Falar em Público, com carga horária total de 08 horas;

k) **114** (cento e quatorze) certificados, registro de nº 01 a 114, fls. 185 a 189, livro 01 – **Unidade Cursos Preparatórios**, Curso Auxiliar Administrativo, com carga horária total de 20 horas;

l) **52** (cinquenta e dois) certificados, registro de nº 01 a 52, fls. 192 e 193, livro 01 – **Unidade Cursos Preparatórios**, Curso de Matemática Básica, com carga horária total de 20 horas;

m) **73** (setenta e três) certificados, registro de nº 01 a 73, fls. 194 a 196, livro 01 – **Unidade Cursos Preparatórios**, Curso Técnica de Atendimento ao Público, com carga horária total de 20 horas;

**Art. 2º** A autorização de assinatura digitalizada fica válida para a Diretora da Escola do Legislativo, nos mesmos termos desta Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 19 de junho de 2018.

**JALSER RENIER PADILHA**  
 Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 0338/2018**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

**RESOLVE**

**Art.1º Convalidar** o afastamento do servidor **André Leite de Sousa Junior**, que viajou para o Município de Mucajaí/RR, no dia 18.06.2018, para realizar atividades deste Poder, **sem ônus de diárias** para esta Casa Legislativa.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 19 de junho de 2018.

**ANDREIVE RIBEIRO DE SOUSA**  
Superintendente Geral

**RESOLUÇÃO Nº 0339/2018**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

**RESOLVE**

**Art.1º Convalidar** o afastamento do servidor **Sadraque da Conceição Fonseca**, que viajou para o Município de Mucajaí/RR, no dia 15.06.2018, para realizar atividades deste Poder, **sem ônus de diárias** para esta Casa Legislativa.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 19 de junho de 2018.

**ANDREIVE RIBEIRO DE SOUSA**  
Superintendente Geral

**RESOLUÇÃO Nº 0340/2018**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

**RESOLVE**

**Art.1º Convalidar** os afastamentos dos servidores **José Fábio de Sousa Policarpo** e **Ronald da Silva Amorim**, que viajaram para o Município de Alto Alegre/RR, no dia 18.06.2018, para realizarem atividades deste Poder, **sem ônus de diárias** para esta Casa Legislativa.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 19 de junho de 2018.

**ANDREIVE RIBEIRO DE SOUSA**  
Superintendente Geral

**RESOLUÇÃO Nº 0341/2018**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

**RESOLVE**

**Art.1º Designar** o servidor abaixo para exercer a função de fiscal do contrato firmado entre este poder e a empresa contratada, conforme o Art. 67 da Lei 8666/93.

Nº do Processo	Contratado	Objeto	CPF/ CNPJ	Fiscal de Contrato
0113/2018	- RB REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA-ME	Aquisição de carteiras escolares para atender as necessidades dos núcleos da ESCOLA DO LEGISLATIVO, PROJETOS ABRINDO CAMINHOS, PROCON e CHAME, no interior do Estado de Roraima.	04.633.615/0001-06	FISCAL: - Marcelo José Araújo de Almeida Matrícula: 19406

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 19 de junho de 2018.

**ANDREIVE RIBEIRO DE SOUSA**  
Superintendente Geral

**RESOLUÇÃO Nº 0342/2018**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

**RESOLVE**

**Art.1º Autorizar** o afastamento do servidor **FRANCISCO DE SOUZA FILHO**, para viajar ao Município de Rorainópolis/RR, saindo no dia 19.06.2018, com retorno no mesmo dia, para realizar serviço desta Casa Legislativa.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 19 de junho de 2018.

**ANDREIVE RIBEIRO DE SOUSA**  
Superintendente Geral

**RESOLUÇÃO Nº 0343/2018**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

**RESOLVE**

**Art.1º Autorizar** o afastamento da servidora **VIVIANE GOMES DE LIMA**, para viajar ao Município de Rorainópolis/RR, saindo no dia 19.06.2018, com retorno no mesmo dia, para dar andamento no acompanhamento das atividades do Núcleo do Abrindo Caminhos, a serviço desta Casa Legislativa.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 19 de junho de 2018.

**ANDREIVE RIBEIRO DE SOUSA**  
Superintendente Geral

**RESOLUÇÃO Nº 0344/2018**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

**RESOLVE**

**Art.1º Autorizar** o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para viajar ao Município de Pacaraima/RR, saindo no dia 21.06.2018, com retorno no mesmo dia, a serviço desta Casa Legislativa.

NOME
DANIELLA MELLER DOS SANTOS
FERNANDO OLIVEIRA ARAÚJO
JOSÉ AFONSO OLIVEIRA FILHO

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 19 de junho de 2018.

**ANDREIVE RIBEIRO DE SOUSA**  
Superintendente Geral

**RESOLUÇÃO Nº 0345/2018**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

**RESOLVE**

**Art.1º Autorizar** o afastamento da servidora **VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA**, que viajará para a Cidade de Brasília/DF, no dia 18.06.2018 com retorno no dia 26.06.2018, para participar do Treinamento Estratégico de Campanha Eleitoral a convite da MDB MULHER, que será realizado no auditório da Câmara Federal, **sem ônus de diárias** para esta Casa Legislativa.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 19 de junho de 2018.

**ANDREIVE RIBEIRO DE SOUSA**  
Superintendente Geral

**RESOLUÇÃO Nº 0346/2018**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

**RESOLVE**

**Art.1º Convalidar** o afastamento do servidor **José Fábio de Sousa Policarpo**, que viajou para o Município de Mucajaí/RR, no dia 13.06.2018 com retorno no mesmo dia, para realizar atividades deste Poder, **sem ônus de diárias** para esta Casa Legislativa.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 19 de junho de 2018.

**ANDREIVE RIBEIRO DE SOUSA**  
Superintendente Geral



abrindo  
caminhos



# FAÇA PARTE DO NOSSO TIME!

- ▶ BOA VISTA
- ▶ ALTO ALEGRE
- ▶ BONFIM
- ▶ IRACEMA
- ▶ CARACARAÍ
- ▶ RORAINÓPOLIS

INFORMAÇÕES  
 98402-5014

  
abrindo **caminhos**

 ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
DE RORAIMA  
*Independente e mais perto de você*